



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Setor: STPCJ**

**Processo: 1349500-30.2018.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 065/2018**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 07/06/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVÇADO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO,

**CONSIDERANDO** o despacho proferido no Protocolo Administrativo TRT n. 04.782/2018;

**CONSIDERANDO** o caráter vinculante das decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, em relação aos órgãos de primeiro e segundo grau, de acordo com o art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CSJT n. 141, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Administrativa TRT13 n. 50, de 08 de maio de 2014, que trata da referida matéria nesta Corte, está superada pelo comando normativo do CSJT supracitado,

**resolveu**, por unanimidade de votos, o seguinte

Art. 1º Fica revogada a Resolução Administrativa n. 50/2014, de 08 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigora na data de sua publicação.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**

**Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**

OBSERVAÇÕES: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Thiago de Oliveira Andrade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 12/06/2018 10:38:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 12720E05B5.582D0E2128.1DAFC4D1D7.68A2FD2193